

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PPPD)

Este documento regula o uso dos canais físicos e digitais da Associação Grito dos Excluídos Continental (GRITO) e o tratamento de dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018). Ele está vinculado ao conjunto de documentos institucionais sobre proteção de dados da organização.

1. ESCOPO

Esta política aplica-se a todas as operações de tratamento de dados pessoais realizadas pelo GRITO, incluindo:

- a. Coleta de dados via formulários, eventos, redes sociais, websites e parceiros;
- b. Armazenamento em sistemas protegidos;
- c. Uso dos dados para finalidades institucionais previamente informadas;
- d. Compartilhamento com terceiros com base legal e contratual;
- e. Eliminação segura ou anonimização após o cumprimento da finalidade ou do prazo legal.

2. PRINCÍPIOS

O GRITO assegura o tratamento de dados conforme os princípios da LGPD:

- a. Finalidade, adequação e necessidade;
- b. Livre acesso e qualidade dos dados;
- c. Segurança, prevenção e não discriminação;
- d. Responsabilização e prestação de contas.

3. DADOS TRATADOS E FINALIDADES

Tipos de dados coletados:

- a. Nome, e-mail, telefone, CPF/RG, endereço, dados bancários;
- b. Dados de navegação e comportamento online;
- c. Dados compartilhados por terceiros, com consentimento.

Finalidade	Base Legal (Art. 7º da LGPD)
Cadastro em eventos e campanhas	Consentimento
Processamento de doações	Execução de contrato
Cumprimento de obrigações regulatórias	Obrigação legal
Comunicação e envio de materiais	Interesse legítimo

4. TEMPO DE RETENÇÃO E DESCARTE DE DADOS

Tipo de Dado	Prazo de Retenção	Justificativa
Dados de contato	Até 2 anos após último contato	Atendimento e relacionamento
Dados financeiros (doações)	5 anos após última transação	Exigência fiscal e contábil
Dados de navegação e cookies	6 meses	Política de privacidade digital
Registros de participação	3 anos	Histórico institucional

Após esse período, os dados serão anonimizados ou excluídos de forma segura.

5. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

O GRITO poderá compartilhar dados pessoais com:

- Autoridades públicas mediante obrigação legal;
- Parceiros e fornecedores contratualmente vinculados;
- Terceiros autorizados com base no consentimento;
- Situações que envolvam risco à vida e segurança do titular.

Todos os terceiros deverão adotar medidas de segurança compatíveis com a LGPD.

6. DIREITOS DOS TITULARES

A pessoa titular dos dados tem os seguintes direitos:

- Confirmar se realizamos tratamento de seus dados;
- Acessar, corrigir ou atualizar seus dados;

- c. Solicitar anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários;
- d. Requerer portabilidade dos dados;
- e. Ser informado sobre o compartilhamento com terceiros;
- f. Revogar o consentimento a qualquer momento.

Para exercer seus direitos, o(a) titular deverá enviar uma solicitação ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) por e-mail. Todas as solicitações serão analisadas e respondidas no prazo máximo de 15 dias úteis, conforme previsto na LGPD.

7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Adotamos medidas técnicas e administrativas como:

- a. Criptografia;
- b. Controle de acesso restrito;
- c. Monitoramento e resposta a incidentes;
- d. Treinamento da equipe;
- e. Auditorias e revisões regulares.

8. GESTÃO E ATUALIZAÇÕES DA POLÍTICA

Esta política é supervisionada pela Diretoria Executiva e gerenciada pelo Encarregado (DPO), que também atua como canal de comunicação com a ANPD e os titulares.

Atualizações relevantes serão comunicadas publicamente.

Contato do DPO:

 transparencia@gritocontinental.org

 (11) 97882-8434